

97
mil novecentos e noventa e três (1.993), na sala do
Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal
de Mano Agudo, em atenção a determinação da Lei
nº 1.660/93, e por convocação do seu Presidente, reu-
nir-se o Conselho Administrativo do Fundo de Aposen-
tadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Mano-
Agudo, para oferecer manifestação ao processo nº 0898/93
protocolado na Prefeitura em 22 de julho de 1.993,
tendo como requerente o funcionário Arthemides
Pereira Moraes, no qual, após analisados os docu-
mentos e discutido o assunto, o conselho resolveu-
crar-se a seguinte manifestação: Manifestação dos mem-
bros do Conselho Deliberativo do FAPEN, atendendo do que
consta no Artigo 48, inciso XIII, da Lei nº 1.660, de 27 de
julho de 1.993. Após análise do processo referente a
Aposentadoria do requerente, somar de acordo, que o
mesmo está enquadrado na legislação pertinente (APOSEN-
TADORIA POR INVALIDEZ), e em face da existência de recursos
para cumprir tal encargo, entendemos assim, que a
mesma possa ser deferida pelo Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal.

Mano Agudo, SP, 28 de julho de 1.993.

JOSE ALVES RIBEIRO - PRESIDENTE:

ANTONIO APARECIDO MACHADO

ANTONIO CÉSAR DE FARIA

HERMENEGILDO DOS SANTOS

ANTONIO CARLOS ZILLI

WALMIR RIBEIRO TERRA

JOSE BUENO DE CAMARGO

Ata sobre reunião, para manifestação dos membros
do Conselho Administrativo do FAPEN, ao processo nº 1323/93
da Funcionária DIVINA DA SILVA MELO

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de hum mil, novecentos e noventa e três (1.993), na sala do Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, em atenção da Lei nº. 1.660/93, e por convocação do seu Presidente, reuniu-se o Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Morro Agudo, para oferecer manifestação ao processo de nº. 1.323/93, protocolado na Prefeitura em 26 de Agosto de 1.993, tendo como requerente a funcionária DIVINA DA SILVA MELO, no qual, após analisados os documentos e discutido o assunto, o Conselho resolveu examinar a seguinte manifestação: Manifestação do Conselho Deliberativo do FAPEN, atendendo do que consta no Artigo 48, inciso XIII, Lei nº. 1.660, de 27 de Julho de 1.992: Após análise do processo referente a Aposentadoria da requerente, semor de acordo, que o mesmo está enquadrado na legislação pertinente (APOSENTADORIA POR INVALIDEZ), e em face da existência de recursos para cumprir tal encargo, entendemos assim, que a mesma possa ser deferida pelo Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal.

Morro Agudo, SP, 13 de Setembro de 1.993 -

José Alves Ribeiro - Presidente

Antônio Aparecido Machado

Antonio Carlos Zilli

Antonio Cesar de Faria

Hermenegildo dos Santos

Jose Bueno do Carmo

Walmir Ribeiro Tena

Ata sobre reunião, para manifestação dos Membros do Conselho Administrativo do FAPEN, ao processo de nº. 1.379/93 do Funcionário JOÃO PEREIRA DE SOUZA FILHO

nos quinze (14) dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e três (1993), na sala do Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Mano Agudo, em atenção ao lei de nº 1.660/93, e por convocação do seu Presidente reuniu-se o Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Mano Agudo, para opor manifestação ao processo de nº 1.379/93, protocolado na Prefeitura em 08 de setembro de 1993, tendo como requerente o funcionário JOÃO PEREIRA DE SOUZA FILHO, no qual, após analisados os documentos e discutido o assunto o conselho resolveu examinar a seguinte manifestação: manifestação dos membros do Conselho Deliberativo do FAPEN, atendendo ao que consta no Artigo 48, inciso XIII, da Lei nº 1.660, de 27 de julho de 1992: Somos de acordo que o requerente atenda as exigências contidas na legislação pertinente, a Aposentadoria de Funcionário Público-Municipal, por contagem de tempo recíproca, e em face de existência de recursos para cumprir tal encargo, entendemos assim, que a mesma possa ser deferida pelo Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal.

Mano Agudo, SP, 14 de Setembro de 1993.-

Jose Alves Ribeiro - Presidente.

Antonio Apauado Machado:

Antonio Carlos Zilli:

Antonio Cesar de Faria:

Hermenegildo dos Santos:

Jose Bruno de Camargo:

Waldir Ribeiro Tena:

Ato sobre reunião para manifestação da me

do Conselho Administrativo do FAPEN, do processo em
nº 1.515/93 do Funcionário: CARLOS ROBERTO RODRIGUES

Aos cinco (05) dias do mês de novembro de
um mil, novecentos e noventa e três (1993), na Sala
do Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Muni-
cipal de Moço Agudo, em atenção da Lei nº 1.660/93
e por convocação do seu Presidente reuniu-se o
Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoiros
e Pensões dos Servidores Municipais de Moço Agudo
para opor manifestação ao processo nº 1.515/93, pro-
tocolado na Prefeitura em 05 de Outubro de 1993,
sendo como requerente o funcionário CARLOS ROBER-
TO RODRIGUES, no qual após analisados os docu-
mentos e discutido o assunto o conselho resol-
veu emitir a seguinte manifestação: "Manifestação
dos membros do conselho deliberativo do FAPEN",
atendendo ao que consta no artigo 48, inciso XIII, da
Lei nº 1.660 de 27 de julho de 1992: após análise do
processo referente a aposentadoria do requerente
somos de acordo, que o mesmo está enquadrado
na legislação pertinente (Aposentadoria por Inva-
lidez), e em face da existência de novos, pare-
cumprir tal encargo, entendemos assim, que a mes-
ma possa ser deferida pelo Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal.

Moço Agudo, SP, 05 de Novembro de 1993

José Alves Ribeiro - Presidente.

Antônio Aparecido Machado.

Antônio Carlos Zilli.

Antônio Cesar de Faria.

Walmir Ribeiro Terra.

José Bueno de Camargo.

Hermenegildo dos Santos.

(FÉRIAS)

9

Ata sobre reunião, para manifestação dos membros do Conselho administrativo do FAPEN, ao processo nº 1574/93 da Funcionária: NATALINA RODRIGUES FROES ZAMPIERI.

Aos cinco (05) dias do mês de Novembro de um mil novecentos e noventa e três (1993), na sala do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mano Agudo, em atenção da Lei nº 1.660/93 e por convocação do seu Presidente reuniu-se o Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Mano Agudo, para efetuar manifestação ao processo nº 1574/93, protocolado na Prefeitura em 15 de Outubro de 1993, tendo como requerente a funcionária: NATALINA RODRIGUES FROES ZAMPIERI, no qual após analisados os documentos e discutido o assunto o conselho resolveu examinar a seguinte manifestação: "Manifestação dos membros do conselho deliberativo do FAPEN, atendendo do que consta no artigo 48, inciso XIII, da Lei nº 1.660, de 27 de julho de 1992". Após análise do processo referente a aposentadoria da requerente, somos de acordo, que a mesma está enquadrada na legislação pertinente (Aposentadoria por invalidez), e em face da existência de recursos para cumprir tal encargo, entendemos assim, que a mesma possa se defender pelo Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal.

Mano Agudo, SP, 05 de Novembro de 1993.-

José Alves Ribeiro - PRESIDENTE

Antonio Apaucho Machado

Antonio Carlos Zilli

Antonio Cesar de Faria

Walmin Ribeiro Tava : 

José Bueno de Camargo :

Hermenegildo dos Santos :

30/11/93

(FÉRIAS)

Ata sobre reunião, para manifestação dos membros do Conselho Administrativo do FAPEN ao processo nº 1.667/93 do funcionário: CÂNDIDO RAYMUNDO NETTO

Às nove (09) dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e três (1993), na sala do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, em atenção da Lei nº 1.660/93 e por convocação do seu Presidente reunir-se o Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Morro Agudo, para oferecer manifestação ao processo nº 1667/93, protocolado na Prefeitura em: 05 de Novembro de 1993, tendo como requerente o funcionário Cândido Raymundo Netto, no qual, após analisados os documentos e discutido o assunto o Conselho resolveu examinar a seguinte manifestação: Manifestação dos membros do Conselho Deliberativo do FAPEN, atendendo do que consta no artigo 48, inciso XIII, da Lei nº 1660 de 27 de Julho de 1992, analisados o processo referente a aposentadoria do requerente, somos de acordo, que o mesmo está enquadrado na legislação pertinente (Aposentadoria por invalidez) e em face da existência de recursos para cumprir tal encargo entendemos assim, que a mesma possa ser deferida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Mauo Agudo, SP, 09 Novembro de 1.993

José Alves Ribeiro - Presidente
 Antonio Aparecido Machado
 Antonio Carlos Zilli
 Walmar Ribeiro Terra
 Antonio Cesar de Faria
 José Bueno de Camargo
 Hermenegildo dos Santos (FERIAS)

Ata sobre reunião, para manifestação dos membros do Conselho Administrativo do FAPEN, ao processo nº 1.696/93, do funcionário Joaquim Pedro Gonçalves

Aos vinte e três (23) dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e três (1.993), na sala do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mauo Agudo, em atenção da Lei nº 1.660/93 e por convocação do seu Presidente reuniu-se o Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Mauo Agudo, para apurar manifestação ao processo nº 1.696/93, protocolado na Prefeitura em: 11 de Novembro de 1.993, tendo como requerente o funcionário Joaquim Pedro Gonçalves, no qual após analisados os documentos e discutido o assunto o conselho resolveu examinar a seguinte manifestação: Manifestação dos membros do Conselho Deliberativo do FAPEN, atendendo do que consta no artigo 48, inciso XIII, da Lei nº 1.660, de 27 de julho de 1.992: Somos de acordo que o requerente atenda as exigências contidas na legislação pertinente, a aposentadoria de funcionário Público Municipal, por contagem de tempo de

ciência, e em face de recursos para cumprir tal encargo, entendemos assim, que a mesma possa ser deferida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Mono Agudo, SP, 23 de novembro de 1993

* José Alves Ribeiro - Presidente:

* Antônio Carlos Zilli:

* Hermenegildo dos Santos:

* José Bueno de Azevedo:

* Antônio Apaucho Machado:

* Walmar Ribeiro Ferreira:

* Antônio Cesar de Faria:

Ata sobre reuniões para manifestação dos membros do Conselho Administrativo do FAPER em processo nº 1.780/93; do funcionário José Pedro da Silva

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e três (1993), na sala do Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Mono Agudo, em atendimento da Lei nº 1.560/93 e por convocação do seu Presidente reuniu-se o Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Mono Agudo, para oferecer manifestação ao processo nº 1.780/93, protocolado na Prefeitura em 23 de Novembro de 1993, tendo como requerente o funcionário José Pedro da Silva, no qual após análise dos documentos e discutido o assunto, o Conselho resolveu examinar a seguinte manifestação: Manifestação dos membros do Conselho Administrativo, conforme artigo 48, inciso III, da Lei nº 1.560, de 27 de julho de 1992, estando de acordo que o requerente atenda as exigências contidas na legislação pertinente a aposentadoria de funcionário

Público Municipal, por contagem de tempo recíproca e em face, da extinção de recursos para cumprir tal encargo, entendemos assim, que a mesma possa ser deferida pelo Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal.

Morro Agudo, SP, 25 de Novembro de 1993.

José Alves Ribeiro - Presidente

Antônio Carlos Zili

Hermenegildo dos Santos

Antônio César de Faria

Antônio Apolinário Machado

Walmir Ribeiro Tavares

José Bruno de Camargo

[Handwritten signatures and initials over the list of names]

Ata sobre reunião para manifestação dos membros do Conselho Administrativo do PAPEM ao processo nº 1.786/93, do funcionário Nelson Berlecher.

As vinte e nove (29) dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e três (1993), na sala do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, em atenção da Lei nº 1.660/92 e por convocação do seu presidente reuniu-se o Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Morro Agudo, para oferecer manifestação ao processo nº 1.786/93, protocolado na Prefeitura em 25 de Novembro de 1993, tendo como requerente o funcionário o sr. Nelson Berlecher, no qual após analisados os documentos e discutidos o assunto o conselho resolveu expor a seguinte manifestação: "Manifestação dos membros do conselho

Administrativo, conforme artigo nº 48, inciso
XIII, da Lei nº 1.660, de 27 de julho de 1.992,
estamos de acordo que o requerente atendeu
as exigências contidas na legislação pertinen-
te à Aposentadoria de funcionários Público
Municipal, por contagem de tempo recíproca,
e, em face da existência de recursos para
tal encargos, entendemos assim, que a
mesma possa ser deferida pelo Excelên-
tíssimo senhor Prefeito Municipal.

Morro Agudo, SP, 29 de Novembro de 1.993.

José Alceu Ribeiro *PRESIDENTE*

Antonio Aparecido Machado:

Antonio Cesar de Faria:

Antonio Carlos Zilli:

José BUENO de Camargo:

Walmir Ribeiro Terra:

Hermenegildo dos Santos:

Ata sobre reunião para manifestação dos
membros do conselho administrativo do FAPEN
ao processo nº 0230/94 do funcionário Roberto de
Castro Machado.